



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

*Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020 - Ano VIII - n.º 680*

## **Assinadas ordens de serviços para mais pavimentações asfálticas no município**

O prefeito da Estância de Serra Negra assinou dia 28 de janeiro, as ordens de serviço à Empresa Converd para execução das obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da avenida Francisco Saragiotto, no bairro das Posses, e ruas das Margaridas, Savério Gargaro e das Orquídeas, no bairro Jardim do Salto.



### **Carreta 'Mulheres de Peito' estará em Serra Negra em fevereiro fazendo mamografias**



Unidade móvel atenderá entre os dias 10 e 15 de fevereiro, no estacionamento do Centro de Convenções. O município de Serra Negra volta a receber a carreta do programa 'Mulheres de Peito' para a realização de exames de mamografia.

### **Projeto Viva Leite em Serra Negra conta com novo veículo**

O secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social recebeu no dia 30, acompanhado do motorista Eduardo Exel, uma caminhonete da marca Fiat, modelo Strada Hard Working 1.4, cor branca, com capota e carroceria.



### **Feira de Antiquidades é lançada em Serra Negra**

O Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra anuncia o lançamento da Feira de Antiquidades para o mês de março. "Quem quiser participar pode nos procurar para se inscrever. Abriremos espaços para expositores, vendedores, quem quer apenas trocar e, claro, os compradores", comenta o diretor de Cultura.

### **Reunião marca os primeiros passos para implantação da coleta seletiva e reciclagem de lixo em Serra Negra**

O prefeito da Estância de Serra Negra teve, na manhã do dia 27, uma reunião com o gestor operacional da empresa Reversa Mais, Fernando Fernandez, que, por meio da Associação Ação, Ética & Cidadania, realizará para o município os serviços de coleta seletiva e reciclagem de lixo.

## Carreta “Mulheres de Peito” estará em Serra Negra em fevereiro fazendo mamografias



Unidade móvel atenderá entre os dias 10 e 15 de fevereiro, no estacionamento do Centro de Convenções. O município de Serra Negra volta a receber a carreta do progra-

ma ‘Mulheres de Peito’ para a realização de exames de mamografia.

A Secretaria Municipal de Saúde informa que unidade móvel atenderá entre os dias

10 e 15 de fevereiro, no estacionamento do Centro de Convenções.

Ficarão disponíveis 50 senhas por dia, de segunda a sexta-feira (de 10 a 14), das 8h às 18h. E no sábado, dia 15, o atendimento será das 8h às 13h, com 20 senhas disponíveis.

A secretária municipal de Saúde destaca que mulheres acima de 50 anos não precisam apresentar o pedido médico, apenas o Cartão SUS e documento de identidade. “Mas as mulheres de 35 a 49 anos devem levar o pedido médico, além do Cartão SUS e RG”, acrescenta. Segundo ela, essa foi

uma conquista do vereador e presidente da Câmara, que fez a solicitação para Serra Negra.

### O programa

A Carreta ‘Mulheres de Peito’ tem como objetivo a conscientização das mulheres em relação à prevenção do câncer de mama. “É um ganho para nossa população, que pode realizar o exame de mamografia e se prevenir. Ou então, fazer um diagnóstico precoce do câncer de mama, tão importante para a saúde feminina”, afirma a secretária.

Segundo o Ministério da Saúde, o câncer de mama é o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do câncer de pele não melanoma.

## Projeto Viva Leite em Serra Negra conta com novo veículo

O secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social recebeu no dia 30, acompanhado do motorista Eduardo Exel, uma caminhonete da marca Fiat, modelo Strada Hard Working 1.4, cor branca, com capota e carroceria. O veículo, adquirido via financiamento à Infraestrutura e Saneamento (Finisa), da Caixa Econômica Federal, chegou em dezembro último à Garagem e estava passando por adequações para ser utilizado no programa Viva Leite.

Criado pelo Governo do Estado de São Paulo, em 1999, conforme informações da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, o Projeto Vivaleite é o maior programa de distribuição gratuita de leite pasteurizado do Brasil.

Presente em todo o Estado, o Projeto é responsável pela distribuição de mais de 70 milhões de litros de leite, enriquecidos com ferro e vitaminas A e D, o qual beneficia

mais de 370 mil pessoas em estado de vulnerabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 1/4 do salário mínimo per capita. Seu público alvo são crianças, de seis meses a cinco anos e 11 meses, e idosos acima de 60 anos.

Hoje são 1.495 entidades parceiras do Projeto que distribuem o leite na Capital e Região Metropolitana, além dos 606 municípios conveniados, através das Prefeituras, responsáveis pelos mais de 2.051 postos de distribuição espalhados por todo o Estado.

No total são 329.261 crianças atendidas, sendo 189.042 na Capital e Região Metropolitana e 140.219 no interior e litoral do Estado.

Em Serra Negra, há 11 pontos de entrega, sendo em nove escolas municipais, Fundo Social de Solidariedade e a Casa da Agricultura. São distribuídos aproximadamente 320 litros por dia, totalizando 2400 litros de leite no mês.

Cada família pode ter no máximo dois beneficiários, sendo permitido crianças de seis meses a seis anos inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) e dentro dos critérios (famílias com renda de até meio salário mínimo por mês).

As entregas são realizadas às terças e quintas-feiras,

até completar a cota de distribuição de, no máximo, 15 litros por criança no mês. “Obrigado ao prefeito e ao vice por atenderem nosso pedido de destinar um novo veículo para esse programa tão importante para as pessoas mais carentes de nosso município, principalmente as crianças”, destacou o secretário.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Assinadas ordens de serviços para mais pavimentações asfálticas no município

O prefeito da Estância de Serra Negra assinou dia 28 de janeiro, as ordens de serviço à Empresa Converd para execução das obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da avenida Francisco Saragiotto, no bairro das Posses, e ruas das Margaridas, Savério Gargaro e das Orquídeas, no bairro Jardim do Salto.

Na avenida Francisco Saragiotto será contemplado o terceiro trecho, que liga a segunda etapa, já executada, até a rua Agostinho Franco de Oliveira, no Loteamento Jardim do Lago, bairro das Posses. O valor investido no local será de R\$ 243.750,00, com recursos de emenda parlamentar. Já no Jardim do Salto, o investimento será de R\$ 222.857,14, também por meio de emenda parlamentar.

“Serão mais de R\$ 460 mil investidos em melhorias para nossos munícipes em vias importantes.



Esperamos que a empresa cumpra os serviços conforme o planejado e no tempo prometido”, afirmou o prefeito. Segundo representante da empresa presente na assinatura, a previsão de conclusão

das obras é de dois meses.

Também estiveram presentes na assinatura da ordem de serviço vereadores e os secretários municipais de Obras e Infraestrutura, de Planejamento

e Gestão Estratégica, de Governo, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, de Esportes e Lazer, além do assessor de Gabinete e ex-prefeito.

## Feira de Antiguidades é lançada em Serra Negra



O Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra anuncia o lançamento da Feira de Antiguidades para o mês de março. “Quem quiser participar pode nos procurar para se inscrever. Abriremos espaços para expositores, vendedores, quem quer apenas trocar e, claro, os compradores”, comenta o diretor de Cultura.

O evento, idealizado pelo Departamento de Cultura, acontecerá aos domingos, das 8h às 13h, na Praça Sesquicentenário, atrás da Rodoviária. A primeira edição acontecerá no

dia 1º de março e se repetirá semanalmente. “Será uma feira de objetos antigos e destinados ao colecionismo. Sabemos que tem um público cativo e, como cidade turística, é mais uma opção para os nossos visitantes”, reforçou o diretor.

Outros atrativos prometem enriquecer a Feira de Antiguidades, como música ao vivo, oficinas culturais e muito entretenimento.

As inscrições ficarão abertas até o dia 15 de fevereiro.

Mais informações no telefone: 19.3892.4937 ou e-mail: franciscoculturasn@gmail.com.

## Futuras mães participam do “Amor Perfeito” na USF do centro



Um projeto que atende gestantes do município de Serra Negra e se chama ‘Amor Perfeito’ tem o propósito de orientar e acompanhar as futuras mães. No fim de janeiro, dia 28, a enfermeira da USF Dr. Firmino Cavenaghi, Sabrina Pires, promoveu

uma roda de conversa com elas, abordando o terceiro trimestre da gestação. Os encontros são periódicos e acontecem em várias unidades de saúde da cidade.

Informações podem ser obtidas no telefone (19) 3892-8000 / 3892-8411.

# A partir de março, novas turmas na Escola Profissionalizante José Franco de Godoy



A Escola de Educação Básica e Profissionalizante José Franco de Godoy inicia 2020 anunciando novas turmas em variados cursos. O início das aulas será em março, mas os interessados já podem procurar informações e realizar as inscrições.

As aulas acontecem no período noturno, das 19h às 22h, na Praça Lions, 80, no Centro de Serra Negra. Os cursos oferecem capacitação de iniciação básica, com duração que varia de dois a quatro meses e os alunos recebem o certificado de conclusão.

Cursos disponíveis em 2020:  
 - COM 60 HORAS de carga horária – com aulas uma vez por semana.

Cuidador de Idosos  
 Mecânica de Motos e Injeção Eletrônica de Moto  
 Auxiliar de Padeiro e Auxiliar de Confeiteiro  
 Assistente de Recursos Humanos  
 Assistente Administrativo  
 Assistente de Contabilidade  
 Auxiliar de Cozinha  
 Maquiagem/ designer de sobrancelha e henna/ manicure / pedicure  
 Assistente de Cabeleireiro  
 Assistente de Eletricista  
 COM 24 HORAS de carga horária – com aulas uma vez por semana.  
 Doces Finos, Mini Bolo Decorado

Informações podem ser obtidas no telefone (19) 3842.2496 ou 38842.2467, das 7h às 17h.



## Campanha 'Janeiro Branco' em Serra Negra encerra com trabalhos do CAPS expostos em Praça Pública

Tema em 2020 foi 'Precisamos falar sobre Saúde Mental'



A Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra realizou diversas ações durante o mês de janeiro para reforçar a importância de se discutir a Saúde Mental. Acompanhando a campanha mundial 'Janeiro Branco', a Secretaria Municipal de Saúde promoveu palestras nas unidades de saúde e, para encerrar, fez a exposição de trabalhos manuais produzidos por pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (Caps), durante a Terapia Ocupacional.

O evento de encerramento foi no dia 30, na Praça João Zelante, mas teve ainda as rodas de conversas e palestras nos bairros desde o dia 20. "Todo ser humano precisa aprender a cuidar da própria saúde mental e também das pessoas com quem convive e com quem se relaciona no dia-a-dia. O assunto merece esse destaque e os pacientes merecem respeito, em busca de uma vida mais

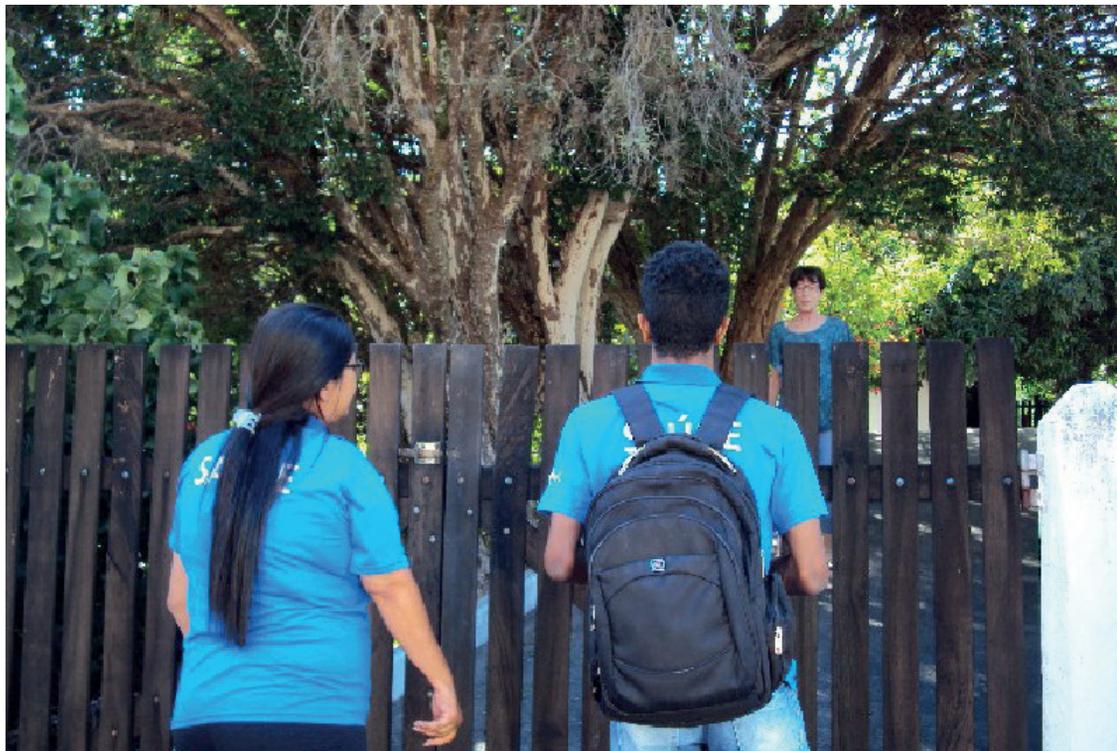
saudável e harmônica. Levar a informação ao público e apresentar nossa instituição em praça pública é uma contribuição que podemos dar", avalia a secretária municipal de Saúde.

O Caps funciona na Av. João Gerosa, nº 1855, bairro Francos. O telefone de contato é (19) 3892.7681 e o horário de atendimento é das 7h às 17h.



# Não há registros de casos de dengue em Serra Negra

*O alerta é para a quantidade de larvas*



A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância em Saúde, informa que nenhum caso de Dengue foi registrado no município em 2020, até o momento. O anúncio do alto índice de larvas divulgado na semana passada não indica a ocorrência de casos da doença. “O alerta é para avisar o cidadão, o seu vizinho, para cuidar desses locais que estão apresentando a larva para que possamos evitar o surgimento da doença. O melhor para a saúde pública é a prevenção, e assim estamos fazendo”, declara a secretária municipal de Saúde. Segundo ela, há apenas duas notificações não confirmadas ainda.

Em Serra Negra, os fiscais têm intensificado as visitas que são realizadas periodicamente em casas e estabelecimentos comerciais, porque 3 em cada 100 casas na cidade foram encontradas larvas. “De acordo com as orientações do Ministério da Saúde e da Superintendên-

cia de Controle de Endemias (Sucen), são dados que nos deixam em alerta. Por isso contamos com a ajuda da população para que possamos manter o controle do mosquito”, afirma o coordenador da Vigilância em Saúde, Sandro Robbi.

O prefeito de Serra Negra lembra ainda que com a proximidade do Carnaval, a cidade deve receber milhares de turistas e que eles podem ficar tranquilos. “Nossas equipes estão intensificando os trabalhos necessários para garantir a segurança não só dos munícipes como também dos visitantes, que poderão curtir o feriado sem preocupação”, declarou.

O período do verão é o mais propício à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, por causa das chuvas, e conseqüentemente é a época de maior risco de infecção por essas doenças. No entanto, a recomendação é não descuidar nenhum dia do ano e manter todas as posturas possíveis em ação

para prevenir focos em qualquer época do ano.

Considerando a última Avaliação de Densidade Larvária (ADL) realizada no município, que mede o índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, os locais que mais positivaram para o mosquito foram:

- Latas de tintas, baldes, regadores e plásticos utilizados;
- Vasos de plantas com água;
- Água para consumo animal,

principalmente de cães e gatos;

- Encerado para cobrir areia de construção e outros materiais;
- Pneus

**Desde 2019, Serra Negra possui equipamentos para identificação de larvas**

Um dos diferenciais na prevenção contra a Dengue no município de Serra Negra são os equipamentos utilizados. Um deles, um microscópio adquirido em 2019, é capaz de identificar larvas provenientes dos mosquitos *Aedes Aegypti*, transmissores das arboviroses (dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela). E poucos municípios estão aptos a usá-lo.

O equipamento possui lente microscópica com aumento de até 1600 vezes e iluminação de LED. O coordenador Sandro foi capacitado para operá-lo. “Antes, tínhamos que enviar as amostras colhidas para a Superintendência de Controle de Endemias (Sucen), em Mogi Guaçu, e isso levava um tempo a mais para sair os resultados. Agora, podemos analisar todas as amostras aqui mesmo e agilizar o controle das arboviroses”, garantiu.



# Reunião marca os primeiros passos para implantação da coleta seletiva e reciclagem de lixo em Serra Negra

**Projeto será iniciado nas escolas e gerará empregos no município**

O prefeito da Estância de Serra Negra teve, na manhã do dia 27, uma reunião com o gestor operacional da empresa Reversa Mais, Fernando Fernandez, que, por meio da Associação Ação, Ética & Cidadania, realizará para o município os serviços de coleta seletiva e reciclagem de lixo. A secretária municipal de Educação esteve presente para tratar os detalhes da implantação nas escolas.

Ficou acertado que no dia 18 de fevereiro haverá uma nova reunião com todas as diretoras das escolas do município para definir o cronograma e atividades. Todos os equipamentos e materiais serão fornecidos pela empresa. Para o encontro, serão convidadas também as diretoras das escolas públicas estaduais e particulares. “O projeto da reciclagem de lixo será mais um dos vários que desenvolvemos para que nossas crianças tenham o melhor aprendizado possível”, ressaltou a secretária.

Ainda com relação ao Meio Ambiente, a Secretária de Educação desenvolve projeto com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Associação Ambientalista Copaíba, sediada em Socorro. “As crianças são o nosso futuro e as grandes incentivadoras de boas práticas aos pais e familiares. Tivemos conhecimento de todo o trabalho da empresa e estamos confiantes de que a destinação do lixo em Serra Negra será um sucesso”, afirmou o prefeito.

A Reversa Mais atua em coleta de resíduos sólidos e logística reversa e possui núcleo de triagem em Socorro. A empresa é uma das parceiras da OSC Ação, Ética & Cidadania, contratada para executar serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, provenientes da coleta de resíduos sólidos domiciliares e/ou da coleta seletiva, conforme termo de fomento estabelecido

com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (Cisbra). Monte Alegre do Sul, Lindoia, Águas de Lindoia, Tuiuti e Pinhalzinho, que também não possuíam coleta seletiva, já aderiram ao mesmo termo de fomento. Após as ações nas escolas, residências serão visitadas e receberão material informativo de como realizar a correta separação dos resíduos e os dias e horários de coleta. A etapa visa conscientizar a população de todas as idades, crianças e adultos. Por fim, terá início a Coleta Seletiva. Um veículo passará nos bairros das cidades coletando recicláveis. Segundo Fernando Fernandez, a iniciativa possibilitará, além do benefício ao Meio Ambiente, geração de empregos no município. “Começa com educação ambiental porque é preciso preparar o futuro. Os adultos não conseguimos, pois não recebemos esse tipo de educação. Ninguém se preocupava com o futuro. Uma vez terminada essa etapa, iniciaremos a coleta seletiva com caminhões e funcionários. Primeiro nós teremos nossas próprias equipes, mas prepararemos equipes da cidade, com motoristas e coletores e, se alguém quiser trabalhar em nosso centro de triagem, em Socorro, será bem-vindo. Contratamos no regime CLT e geraremos na faixa de 8 a 10 empregos. Posteriormente divulgaremos mais detalhes”, comentou Fernandez.

“Agradecemos ao prefeito e à secretária de Educação. Agora já estamos prontos para operar e é só arregaçar as mangas para trabalhar em prol do Meio Ambiente, que tanto precisa”, finalizou.

Também estiveram presentes a primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, o secretário municipal de Meio Ambiente, o engenheiro ambiental, a secretária municipal de Saúde e um vereador.

## Oficina de ‘Cultura Pop’ reinicia nesta segunda-feira



Realizada com apoio da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, por meio da Divisão de Cultura, a Oficina de Cultura Pop retomou suas atividades dia 3 de fevereiro. Os encontros são semanais, das 18h às 21h, no espaço da biblioteca no Palácio Primavera, com uma programação prévia no início de cada mês. “O Clube de Cultura Pop é uma oficina voltada para o público nerd, geek, otaku e outros. Pautados as reuniões em discussões de animes e filmes, jogos de RPG, de cartas e tabuleiro, entre outras atividades”, explica uma das organizadoras, Maria Luiza Manzano

Para o

mês de fevereiro, as discussões serão:

Dia 10: Mesas de RPG, jogos de cartas e tabuleiros

Dia 17: Discussão do Anime ‘Sora Yori mo Tooi Basho’ / Discussão Filme ‘Blade Runner’

Dia 24: clube estará fechado devido ao Carnaval

Informações podem ser obtidas no e-mail: [marialuizamanzano@gmail.com](mailto:marialuizamanzano@gmail.com) ou telefone (19) 9.990.0107



# Serra Negra divulga Campanha de Vacinação contra Sarampo, Caxumba e Rubéola 2020

**Foco na faixa etária de 5 a 19 anos de idade**

A Prefeitura da Estância de Serra Negra divulga, por meio da Secretaria Municipal de saúde, mais uma programação da Campanha Nacional de Vacinação de Sarampo.

Com início dia 10 de fevereiro, a mobilização vai até 13 de março de 2020. Crianças e adolescentes entre 5 e 19 anos devem procurar as

unidades municipais de saúde listadas abaixo para se vacinarem e atualizarem a Carteira de Vacinação. Favor levar documento com foto e comprovante de endereço.

O dia 'D' acontecerá no sábado, 15 de fevereiro, na USF Dr. Firmino Cavenaghi, no Centro da cidade. 59 anos. Será entre 3 e 31 de agosto, com o dia 'D' no dia 22.



Unidade de saúde da Família	Horário
"Dr. Francisco Vicente Braga" – Alto das Palmeiras R. Reinaldo Polidoro, s/nº - Alto das Palmeiras Telefone: 3842-2339	8h às 16h
Unidade de Saúde da Família - São Luiz Av. João Gerosa, nº 1417 – São Luiz Telefone: 3842-2337	8h às 16h
Unidade Saúde da Família "Dr. Firmino H. Cavenaghi" R Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro Telefone: 3842-2622, 3892-6668	8h às 16h

A vacina não é indicada para Gestantes;  
Pessoas imunocomprometidas  
Crianças menores de 6 meses.

#### **Outros alertas:**

As mulheres em idade fértil vacinadas deverão evi-

tar a gravidez por pelo menos um mês após a vacinação.

Mais informações na Vigilância Epidemiológica pelo telefone (19) 3842-1992.

O Ministério da Saúde prevê uma nova etapa de imunização no segundo semestre do ano, para pessoas dos 30 aos

## Vigilância Sanitária oferece orientação a hotéis de Serra Negra quanto à manipulação de alimentos



Convidados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, representantes de hotéis do município de Serra Negra estiveram reunidos dia 23 de janeiro para uma reunião sobre 'boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação'.

De acordo com a coordenadora municipal da Vigilância Sanitária, Camila de Godoy Samba, a conversa foi para esclarecer dúvidas sobre a Portaria nº 05/2013 e anexos. " Fizemos a leitura da lei e detalhamos os pontos importantes de acordo com o regulamento técnico para a manipulação de alimentos", explica.

Ela informa que todos os hotéis serão

convidados. "E nosso objetivo é chegar a todos os comércios abrangidos pela referida Portaria", acrescenta Camila.

"Nossa missão é garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos. E como estamos em período de férias, muito calor, hotéis lotados, todo cuidado no armazenamento e no preparo dos alimentos é pouco", finaliza Camila.

Na oportunidade, considerando o alto índice de larvas da Dengue na cidade, o coordenador da Vigilância Ambiental, Sandro Robbi, falou da importância da prevenção e fiscalização de locais, bem como o fiscal da Vigilância Epidemiológica, Gabriel Arruda, destacou as campanhas de vacinação.

# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ANDRE BORGES PRADO DE OLIVEIRA, portador do R.G. MG16985132, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2019, para o cargo Médico do Trabalho, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar EDUARDO POMPEU PAIZAM, portador do R.G. nº 22671287, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2017, para o cargo Pedreiro, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar LUIZ HENRIQUE SANT ANA ANTUNES, portador do R.G. nº 436988501, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2017, para o cargo Técnico Assistente Jurídico, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar JOAO VITOR MACHADO NOTARIO, portador do R.G. nº 568488076, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2017, para o cargo Auxiliar Administrativo, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar AMANDA RAMALHO PINTO, portadora do R.G. nº 466678034, aprovada no Concurso Público de Edital nº 001/2016, para o cargo Fonoaudiólogo, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar NATHIELI LAMARINDO DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 431790140, aprovada no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo Farmacêutico, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**LEI NO 4.235 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**  
**Projeto de Lei no 4/2020**

**(Autoriza a abertura de  
crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado para obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.02  
Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

**LEI NO 4.236 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**  
**Projeto de Lei no 5/2020**

**(Autoriza a abertura de  
crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 475.757,34 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que será destinado à contrapartida de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, que têm como objeto obras de recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município e pavimentação asfáltica das Ruas Paschoal Del Buono, Antenor Salzano e do Loteamento Nova Serra Negra, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.01  
Obras e Instalações.....R\$ 475.757,34

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**COMUNICADO**

O SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE NA SEDE DO SERPREV, À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 354 CENTRO, ATÉ O DIA 28/02/2020, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB PENA DE QUEM NÃO O FIZER SOFRER SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.

Carlos Domingos Canhassi  
Presidente do Serprev



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
Setor de Tributação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO E  
IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1/2020**

O Departamento de Fiscalização da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Serra Negra vem por meio deste, notificar, visto o não recebimento dos AR's enviados em 05/12/2019, 23/12/2019 e 27/12/2019, ao Sr. RAMON ROBERTO DA SILVA, CPF Nº 108.241.816-11, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência dos Autos de Infrações e Imposições de Multas Nºs 42/2019, 43/2019, 46/2019, 47/2019 e 48/2019 conforme disposto na Lei Complementar Nº 15/1997 Art. 147, Inciso VIII, § 4º, diante da infração cometida em relação aos Art. 75, Inciso II e Art. 83 Item 1 (dia), no prazo de 5 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, os valores devidos aos cofres públicos serão lançados no exercício.

Serra Negra, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020.

Vinicius de Sousa Oliveira Lapa  
- Agente de Fiscalização Tributária -

**EDITAL**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, através da Chefia de Gabinete, convida a população municipal para comparecer ao Mercado Cultural situado à Rua Tiradentes, 25, Centro, Serra Negra/SP, no dia 3 de março do corrente exercício, às 19h00, para participar da Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana, onde serão apresentados dados coletados no município e questionário a ser aplicado nos bairros. Durante o encontro os cidadãos terão direito a uso da palavra.

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30.01  
Material de consumo.....R\$ 475.757,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

### **LEI NO 4.237 DE 28 DE JANEIRO DE 2020** **Projeto de Lei no 6/2020**

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)  
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um  
crédito adicional especial no valor de R\$ 99.691,00 (noventa e  
nove mil, seiscentos e noventa e um reais), que será destinado  
para reforma da Unidade Básica de Saúde Paulino Stachetti –  
Praça Lions Internacional, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.1011.4.4.90.51.05  
Obras e Instalações .....R\$ 99.691,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei,  
correrão por conta do superávit financeiro verificado no exer-  
cício anterior, motivado pela transferência de recursos do Go-  
verno Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

### **LEI NO 4.238 DE 28 DE JANEIRO DE 2020** **Projeto de Lei no 7/2020**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um  
crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito  
mil reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.05  
Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei,  
correrão por conta do superávit financeiro verificado no exer-  
cício anterior, motivado pelos Convênios celebrados com o  
Governo Federal, que tem como objeto: Pavimentação Asfál-  
tica da Avenida Francisco Saragiotto (trecho 3); Avenida Fran-  
cisco Saragiotto (trecho 1) e Ruas Jasmim e Crisântemo – Lo-  
teamento Jardim do Lago.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

### **LEI NO 4.239 DE 28 DE JANEIRO DE 2020** **Projeto de Lei no 8/2020**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um  
crédito adicional especial no valor de R\$ 497.966,19 (quatro-  
centos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais  
e dezenove centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.05  
Obras e Instalações.....R\$ 497.966,19

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei,  
correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verifica-  
do no exercício, motivado pelos Convênios celebrados com  
o Governo Federal, que tem como objeto: Pavimentação As-  
fáltica da Rua Paschoal Del Buono – Loteamento Nova Serra  
Negra; Ruas das Margaridas, Orquídeas e Savério Gargaro –  
Loteamento Jardim do Salto; e Ruas Dr. Raul Renato Cardozo  
de Mello Tucunduva e Carlos Ungaratto – Loteamento Placi-  
dolândia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

**LEI NO 4.240 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**  
**Projeto de Lei no 9/2020**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 215.867,85 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.02  
Obras e Instalações.....R\$ 215.867,85

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado do Governo Estadual, através da Secretaria de Turismo – DADETUR, que tem como objeto: Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

**LEI NO 4.241 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**  
**Projeto de Lei no 9/2020**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.163,03 (cento e trinta mil, cento e sessenta e três reais e três centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.05.01 27.812.0009.1045.4.4.90.51.05  
Obras e Instalações.....R\$ 130.163,03

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Federal, que tem como objeto: Reforma do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

**LEI NO 4.242 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**  
**Projeto de Lei no 11/2020**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.04.01 08.243.0006.2.009.3.3.90.30.02  
Material de consumo.....R\$ 195.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – Merenda Escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

**LEI NO 4.243 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**  
**Projeto de Lei no 12/2020**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.04.01 12.361.0007.2.010.3.3.90.30.05  
Material de consumo.....R\$ 20.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Programa Nacional de Transporte Escolar – P.N.A.T.E.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

### **LEI NO 4.244 DE 28 DE JANEIRO DE 2020** **Projeto de Lei no 13/2020**

#### **(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.04.01 08.243.0006.2.009.3.3.90.30.05  
Material de consumo .....R\$ 25.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – P.N.A.E.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

### **DECRETO NO 4.972 DE 28 DE JANEIRO DE 2020** **(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.235, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado para obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.02  
Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

### **DECRETO NO 4.973 DE 28 DE JANEIRO DE 2020** **(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.236, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 475.757,34 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que será destinado à contrapartida de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, que têm como objeto obras de recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município e pavimentação asfáltica das Ruas Paschoal Del Buono, Antenor Salzano e do Loteamento Nova Serra Negra, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.01  
Obras e Instalações.....R\$ 475.757,34

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dota-

ção orçamentária:

01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30.01

Material de consumo.....R\$ 475.757,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**DECRETO NO 4.974 DE 28 DE  
JANEIRO DE 2020  
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.237, de 28  
de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
99.691,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um re-  
ais), que será destinado para reforma da Unidade Básica de  
Saúde Paulino Stachetti – Praça Lions Internacional, à seguinte  
dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.1011.4.4.90.51.05

Obras e Instalações.....R\$ 99.691,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste De-  
creto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no  
exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do  
Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**DECRETO NO 4.975 DE 28 DE  
JANEIRO DE 2020  
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.238, de 28

de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
18.000,00 (dezoito mil reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.05

Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste De-  
creto, correrão por conta do superávit financeiro verificado  
no exercício anterior, motivado pelos Convênios celebrados  
com o Governo Federal, que tem como objeto: Pavimentação  
Asfáltica da Avenida Francisco Saragiotto (trecho 3); Avenida  
Francisco Saragiotto (trecho 1) e Ruas Jasmim e Crisântemo –  
Loteamento Jardim do Lago.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**DECRETO NO 4.976 DE 28 DE  
JANEIRO DE 2020  
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.239, de 28  
de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
497.966,19 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e  
sessenta e seis reais e dezenove centavos), à seguinte dotação  
a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.05

Obras e Instalações.....R\$ 497.966,19

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste De-  
creto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser  
verificado no exercício, motivado pelos Convênios celebrados  
com o Governo Federal, que tem como objeto: Pavimentação  
Asfáltica da Rua Paschoal Del Buono – Loteamento Nova Serra  
Negra; Ruas das Margaridas, Orquídeas e Savério Gargaro –  
Loteamento Jardim do Salto; e Ruas Dr. Raul Renato Cardozo  
de Mello Tucunduva e Carlos Ungaratto – Loteamento Placi-  
dolândia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.977 DE 28 DE  
JANEIRO DE 2020**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.240, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 215.867,85 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.02  
Obras e Instalações .....R\$ 215.867,85

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado do Governo Estadual, através da Secretaria de Turismo – DADETUR, que tem como objeto: Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.978 DE 28 DE  
JANEIRO DE 2020**  
**(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.241, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 130.163,03 (cento e trinta mil, cento e sessenta e três reais e três centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.05.01 27.812.0009.1045.4.4.90.51.05  
Obras e Instalações.....R\$ 130.163,03

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Federal, que tem como objeto: Reforma do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.979 DE 28 DE  
JANEIRO DE 2020**  
**(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.242, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.04.01 08.243.0006.2.009.3.3.90.30.02  
Material de consumo.....R\$ 195.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – Merenda Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.980 DE 28 DE  
JANEIRO DE 2020**  
**(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas

atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.243, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.04.01 12.361.0007.2.010.3.3.90.30.05  
Material de consumo.....R\$ 20.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Programa Nacional de Transporte Escolar – P.N.A.T.E.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.981 DE 28 DE  
JANEIRO DE 2020**

**(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.244, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.04.01 08.243.0006.2.009.3.3.90.30.05  
Material de consumo.....R\$ 25.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – P.N.A.E.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de janeiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

## **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020 – REABERTURA – 1º ALTERAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. DATA: 20/02/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2020 – REABERTURA – 1º ALTERAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO 60KG PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL E ESPELHO D'ÁGUA. DATA: 20/02/2020 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2020 – REABERTURA – 1º ALTERAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL. DATA: 21/02/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS. DATA: 21/02/2020 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE LÂMPADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. DATA: 27/02/2020 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20. DATA: 28/02/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância

Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 07 de Fevereiro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R. E EMULSÃO ASFALTICA RM-1C. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 06/02/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 312.000,00. ITENS DESERTOS: 02, 03. Serra Negra, 07 de Fevereiro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO

VALOR: R\$ 1.463.088,00

DATA: 04/02/2020

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EDITORA E ARTES GRAFICAS O SERRANO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR JORNAL INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 112.500,00

PRAZO: 12 MESES

DATA: 02/01/2020.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PASCHOAL DEL BUONO – NOVA SERRA NEGRA.

VALOR: R\$ 31.842,52

DATA: 16/01/2020

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

(ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: RIVALDO VALERIO NETO –EPP PARA RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DATA: 02/12/2019.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 406/2019

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa L.P. SANTOS ATACADISTA - ME adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, ob-

servada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: L.P. SANTOS ATACADISTA - ME

CNPJ nº: 24.926.663/0001-08

Endereço: RUA JOAQUIM GUILHERME DA COSTA Nº 370 – SALA 12 – PARQUE ORTOLANDIA – HORTOLANDIA – SP – CEP 13.184-070.

Telefone: (19) 3503-0201

Representada por: LUIZ EDUARDO SANTOS GARCIA – FONE (19) 3504-4482

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14.	1.000	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES RENAISEM EM TRATAMENTO COM SERVA DOR/SEM DIALISE (NÃO DIALÍTICOS) NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso oral ou enteral, hipercalórica, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal não dialítica, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml, hipoproteica, sem lactose, apresentação na forma líquida pronta para o consumo. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF. COMERCIAL: Replena LP 200ml Abbott, NutriRenal 200ml Nutrimed).	NUTRI RENAL 200ML DANONE	13,15	13.150,00
19.	200	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 2: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes a partir do 6º mês de vida, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas (proteínas do soro e caseína), contendo todos os nutrientes necessários para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes após o 6º mês de vida, com proporções adequadas de proteínas, gorduras, carboidratos, eletrólitos, vitaminas e oligoelementos, essenciais ao crescimento e ao desenvolvimento, de acordo com o Codex/FAO/OMS/MS, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF. COMERCIAL: NAN Confor 2 400g Nestlé, Aptamil Premium 2 400g Danone).	APTAMIL PREMIUM 2 400G DANONE	18,36	3.672,00
23.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA: Fórmula infantil de seguimento, para lactentes a partir do 6º de mês de vida, nutricionalmente completa, polimérica, à base de 100% de proteína isolada de soja enriquecida L-carnitina, taurina e fortificada com sulfato ferroso, isenta de glúten, leite ou derivados lácteos, formulação em pó, lata de 400g. (REF. COMERCIAL: Aptamil Proexpert Soja 2 400g Danone, NAN Soy 400g Nestlé)	APTAMIL SOJA 2 400G DANONE	33,46	3.346,00

27.	200	UND	ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS: Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), monomérica ou elementar, à base de 100% aminoácidos livres, adicionada de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e elementos-traços com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de glúten, proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: Fortini 400g Danone, Nutren Jr. 400g Nestlé, Pediture 400g Abbott, Milnutri Complete 400g Danone)	N E O A D V A N C E 4 0 0 0 G D A N O N E	223,00	44.600,00
29.	100	UND	Fórmula infantil enteral/oral em pó, normo/hipercalórica, formulada com aminoácidos livres, 100% hipocalórica, isenta de lactose e glúten, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: Proteína: de 9% a 12%; Carboidrato: de 40 a 55%; Lipídeo: de 35 a 44%. Sabor baunilha ou morango. Indicação: Portadores de alergia alimentar ao leite de vaca especializada para crianças de 4 - 10 anos. Lata com 400 gramas (REF. COMERCIAL Neoforte 400 g Danone)	NEOFORTE 4 0 0 0 G D A N O N E	202,92	20.292,00
T O T A L:						85.060,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 85.060,00 (Oitenta e cinco mil e sessenta reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presen-

te instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 407/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LGM COMERCIOE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI

CNPJ nº: 21.026.898/0001-47

Endereço: RUA PADRE JOÃO GUALBERTO, 550 – IMIRIM – SÃO PAULO-SP CEP 02.537-000

Telefone: (11) 2208-2672

Representada por: LUCIANA RESENDE NOBREGA – CPF 255.809.438-65

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (RS)	Preço Total (RS)
18.	300	UND	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS/LEITE DE VACA 1: Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas (proteínas do soro e caseína) contendo todos os nutrientes necessários para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, com proporções adequadas de proteínas, gorduras, carboidratos, eletrólitos, vitaminas e oligoelementos, essenciais ao crescimento e ao desenvolvimento, de acordo com o Codex/FAO/OMS/MS, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: NAN Comfor 1 400g Nestlé, Aptamil Premium 1 400g Danone).	N A N C O M F O R 1	17,00	5.100,00

22.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO GÁSTRICO E FÓRMULA DE REGURGITAÇÃO: Fórmula infantil de partida para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, nutricionalmente completa, polimérica, à base de proteínas lácteas, espessada com goma jataí ou amido de milho ou de arroz pré-gelatinizado, isenta de glúten, formulação em pó, lata de 800 g. (REF COMERCIAL: APTAMIL PROEXPERT AR, LATA 800 G, ENFAMIL AR 800 G – MEAD JOHNSON, NAN ESPESSAR 800 G NESTLE)	N A N ESPESSAR	46,00	4.600,00
24.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO À LACTOSE: Fórmula infantil para lactentes, sem adição de lactose, nutricionalmente completa, à base de proteína láctea, à base de maltodextrina como fonte de carboidrato da fórmula, com ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA) e nucleotídeos, isenta de glúten, formulação em pó, lata de no mínimo 400g. (REF COMERCIAL: Aptamil Pro Expert SL 400g Danone, Enfamil 0-Lac 400g Mead Johnson, NAN LS 400g Nestlé)	NAN SL	38,00	3.800,00
TOTAL:						13.500,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que

também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 408/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa RICARDO RUBIO EPP, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO RUBIO EPP

CNPJ nº: 00.826.788/0001-90

Endereço: RUA JULIO DE MESQUITA Nº 488 – JD. MARIA IZABEL – MARILIA-SP CEP 17.515-230

Telefone: (14) 3413-6448

Representada por: LILIANA RENATA PIRES CORREIA – CPF 200.110.588-62

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
6.	300	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, COM FIBRAS, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica, normo ou hiperprotéica e hipossódica. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas e fibras solúveis e insolúveis. Isenta de 552sacarose, lactose, glúten. Fonte de lipídios à base de triglicérides de cadeia média (TCM). Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Osmolalidade máxima de 300. Formulação em pó em latas de 800g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Nutri Enteral Soya Fiber 800g, Nutrimed, Nutrison Soya Multi fiber 800g Danone, Tropic Fiber 800g Prodiel)	TROPIC FIBER 800 GR	39,00	11.700,00

9.	300	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO, SEM SABOR, EM PÓ: Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral, nutricionalmente completo, hiperproteico, acrescido de vitaminas e minerais, desenvolvido para adultos e idosos, isento de sacarose e glúten, instantâneo, na versão sem sabor, podendo ser adicionada em preparações doces e salgadas, permitindo maior versatilidade de uso. Formulação em pó em latas com no mínimo 350 g. (REF. COMERCIAL: Nutren Senior pó 370g Nestlé, Nutridrink Max sem sabor 350g Danone, Biosen Nutrir 400g Nutrisenior).	I M M A X 350GR	35,00	10.500,00
TOTAL:						22.200,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 409/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

## SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPILAR COM.DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ nº: 26.234.900/0001-97

Endereço: RUA 29 – Nº 2150 – JD. SÃO PAULO II – RIO CLARO – SP – CEP 13.503.151

Telefone: (19) 3023-3611/3527-3148

Representada por: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA – CPF 363.022.908-56

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	2.500	PCT	Fralda geriátrica, tamanho G, para incontinência intensa, unissex, antidor, para peso de 70 a 90 quilogramas, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 08 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	MAXFRAL	9,75	24.375,00
2.	1.000	PCT	Fralda geriátrica, tamanho M, para incontinência intensa, unissex, antidor, para peso de 48 a 70 quilogramas e cintura de 80 a 115cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 09 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	ADULTCARE PLUS	14,50	14.500,00
3.	1.200	PCT	Fralda geriátrica, tamanho GG/EG, para incontinência intensa, unissex, antidor, para peso acima de 90 quilogramas e cintura de 110 a 165cm, hipoalergênico, formato anatômico, com flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Pacote com 07 unidades cada. *(Aceitos intervalos para cintura aproximados de 10 a 15cm, para mais e para menos, desde que seja mantido adequado e confortável o uso do paciente)	MAXFRAL	9,72	11.664,00
TOTAL:						50.539,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.539,00 (Cinquenta mil e quinhentos e trinta e nove reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 410/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e

ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDICAM DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ nº: 29.494.115/0001-61

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 1.163 – JARDIM BRASIL – CAMPINAS – SP CEP 13.073-010

Telefone: (11) 2511-1041 – 2511-1778

Representada por: BRUNA LIVIA DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF 434.471.428-80

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7.	552	LT	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, COMPLETA, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica em diluição padrão, normoproteica e normolipídica, à base de proteína do leite ou de soja. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, para diluição em água. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Formulação em pó em lata de 400g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Ensure 400g Abott, Nutren 1.0 400g Nestlé)	NUTREN 1.0 400 - NESTLE	26,00	14.352,00
12.	500	UND	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral ou oral, hiperproteico, enriquecido com arginina, normocalórico, desenvolvido para auxiliar no processo de cicatrização por pacientes portadores de úlceras por pressão ou em situações de Pré e Pós-Operatório, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, isento de glúten. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF. COMERCIAL: Cubitan 200ml Danone, Impact 200ml Nestlé, Nutri Repair 1,25 200ml NUTrimed, Perative 237ml Abott).	IMPACT 200ML - NESTLE	11,44	5.720,00
20.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes, nutricionalmente completa, oligomérica/semielementar, à base de proteína extensamente hidrolisada, com ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), isenta de sacarose, galactose, frutose e glúten, formulação em pó, lata de 400 g. (REF. COMERCIAL: Alfará 400g Nestlé, Aptamil Pro Expert Pepti 400g Danone, Nutramigen 454g Mead Johnson, Progestemil Mead Johnson 454g, Pregomin Pepti 400g Danone).	ALFARÉ 4005 - NESTLE	102,40	10.240,00
21.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: Fórmula infantil, de 0 a 3 anos, não alergênica para lactentes, nutricionalmente completa, monomérica ou elementar, à base de 100% aminoácidos livres, adicionada de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e elementos-traços, isenta de glúten, isenta de sacarose, galactose, frutose, formulação em pó, lata de 400 g. (REF. COMERCIAL: Alfamino 400g Nestlé, AMINOMED 400 G – CMW SAÚDE, AMIX - 400 G INVITA, NEOGATE LCP LATA 400 G – DANONE, PURAMINO LATA 400 G MEAD JOHNSON)	ALFAMINO - 400G NESTLE		14.000,00

25.	100	UND	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS: Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, para uso oral e/ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml com proteína animal, com adição de ácidos graxos poli-insaturados (DHA/ARA), prebióticos (FOS/GOS) e nucleotídeos, isenta de glúten. Para crianças de 0 a 3 anos. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: <b>Infantrini 400g Danone</b> )	INFATRINI 4 0 0 G DANONE	124,94	12.494,00
26.	200	UND	FÓRMULA INFANTIL ORAL/ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS: Fórmula infantil em pó, para uso oral e/ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml a 1,5 kcal/ml, com acréscimo de carnitina e/ou colina e taurina, isenta de glúten. Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição, isenta de glúten, sabor baunilha, formulação em pó, lata de 400 g. (REF COMERCIAL: <b>Infantrini 400g Danone</b> )	NUTREN JUNIOR 4 0 0 G NESTLE	26,25	5.250,00
28.	100	UND	Dieta infantil, 0 a 36 meses, pó, enteral ou oral, proteína hidrolisada de arroz, maltodextrina e amido de milho, óleos vegetais, aminoácidos, vitaminas, minerais, isento de galactose, lactose e sacarose. Lata de 400g. (REF COMERCIAL: <b>Novamil Rice 400 g Biolab</b> )	NOVAMIL RICE - 4 0 0 G BIOLAB	157,50	15.750,00
TOTAL:						77.806,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.806,00 (Setenta e sete mil oitocentos e seis reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para deposi-

to e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 411/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH ME, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH ME.

CNPJ nº: 33.264.996/0001-00

Endereço: RUA PADRE LOPES, Nº 836 – SÃO DIMAS – PIRACABA-SP CEP 13.426-080

Telefone: (19) 3432-1154

Representada por: MARIANE FARIA BUENO – CPF 386.931.048-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------



5.	1.000	UND	DIETA ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, EM PÓ: Fórmula polimérica, padrão, normocalórica, normo ou hiperproteica e hipossódica. Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Fonte de lipídios à base de triglicérides de cadeia média (TCM). Sem necessidade de mixer ou liquidificador para o preparo, sendo de fácil diluição. Osmolalidade máxima de 300. Formulação em pó em latas de 800g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Enteral Comp 800gr, Vitafor, Nutri Enteral Soya 800g, Nutrimea, Nutrison Soya 800g Danone)	ENTERAL C O M P 8 0 0 G R VITAFOR	42,20	42.200,00
8.	100	LT	DIETA ENTERAL/ORAL PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ: Fórmula especializada, completa, normocalórica, normoproteica, de baixo índice glicêmico, para uso oral ou enteral, destinado a pacientes diabéticos e/ou com tolerância anormal à glicose, que necessitam de controle glicêmico, isenta de sacarose e lactose, acrescida de fibras. Sem necessidade de mixer ou liquidificador, sendo de fácil diluição. Formulação em pó em lata de 400 g. Sabor baunilha. (REF. COMERCIAL: Novasource GC 400g Nestlé, Glucerna 400g Abbott, Nutri Diacontrol 400g Nutrimea - antigo Nutridiabetic)	GLUCERNA 400GR - ABBOTT	49,90	4.990,00
17.	200	UN	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ: Espessante em pó, instantâneo, isento de sacarose e glúten, a base de amido de milho modificado e/ou de gomas alimentares, como goma xantana, guar e tara, que não altere o sabor, cor e nem cheiro dos alimentos, sendo de fácil diluição e preparo. Lata de no mínimo 125 g. Apresentação em pó (REF. COMERCIAL: Bem Vital Espessante 225g Nutricium, Espesfor 250gr Vitafor, Nuttilis 300g Danone, Nuttilis Clear 175g Danone, Resource Thicken Clear 125g Nestlé, Thick & Easy 225g Fresenius).	ESPEFOR 2 5 0 G R VITAFOR	31,18	6.236,00
<b>TOTAL:</b>						<b>53.426,00</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.426,00 (Cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 412/2019.

PROCESSO 270/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 151/2019, e de outro lado, a empresa AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ nº: 33.551.382/0001-09

Endereço: RUA GUMERCINDO VIEIRA ROCHA – RESIDENCIAL FLORA – Nº 101 – CENTRO – VINHEDO –SP – CEP 13.280-168

Telefone: (19) 3886-0169

Representada por : GISELE FRANCISCA SILVA – CPF 443.995.808-79

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10.	500	UND	DIETA ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, PADRÃO, ISENTA DE FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, padrão, isenta de sacarose, lactose e glúten, desenvolvida para pacientes que necessitam de manutenção ou recuperação o estado nutricional. Normocalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 cal/ml, isenta de fibras. Embalagem Tetra Pak ou Tetra Square com 1,0 L ou sistema fechado com fracionador. (REF. COMERCIAL: Isosource Soya, 1lt. Nestlé, Trophic Soya 1lt., Prodiel, Nutri Enteral Soya 1lt., Nutri Enteral 1.2 1lt., Nutrimed, Nutrison 1.0 1lt. Danone, Isosource Mix, 1lt. Nestlé)	Fresubin original 1.000ml Fresenius + Fracionador	10,46	5.230,00
11.	1.000	UND	DIETA ENTERAL/ ORAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, NORMO, OU HIPERPROTEICA, ISENTA DE FIBRAS, NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso enteral ou oral, polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten, desenvolvida para pacientes com necessidade calórica aumentada. Hipercalórica, normo ou hiperproteica, com densidade calórica de 1,5 cal/ml, isenta de fibras. Embalagem Tetra Pak ou Tetra Square com 1,0 L ou sistema fechado com fracionador. (REF. COMERCIAL: Nutrison Energy 1,5lt. Danone, Isosource 1.5 1lt. Nestlé, NutriEnteral 1.5lt. Nutrimed, Trophic 1lt. Prodiel).	Fresubin Energy 1.000ml - Fresenius +Fracionador	16,10	16.100,00
13.	500	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES RENAI EM TRATAMENTO DIALÍTICO (DIALISADOS) NA VERSÃO LÍQUIDA: Fórmula líquida para uso oral ou enteral, hipercalórica, desenvolvido para pacientes renais em processo dialítico, de com densidade calórica (2,0 kcal/ml), isenta de sacarose, com apresentação na forma líquida pronta para o consumo. Embalagem Tetra Square ou Tetra Pak com 200ml. (REF. COMERCIAL: Novasource REN 200ml Nestlé, Nutri Renal D 200ml, Nutrimed, HD Max 200ml Prodiel).	Fresubin 2kcal Drink - Fresenius	5,75	2.875,00
16.	500	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES PNEUMOPATAS: Suplemento alimentar oral, hiperproteico e hipolipídico, desenvolvido para pacientes com DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) e insuficiência pulmonar, enriquecido com micronutrientes antioxidantes, tais como vitaminas E, C, selênio e zinco, isento de glúten. Embalagem com apresentação de no mínimo 125 mL. (REF. COMERCIAL: Respifor 125ml Danone).	Fresubin 2kcal Drink - Fresenius	10,00	5.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>29.205,00</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessá-

rios ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 151/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.205,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinco reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 31 de janeiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 007/2020  
 PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SALE SERVICE IND. COM. SINALIZ. VIARIA LTDA  
 CNPJ n.º: 00.304.942/00001-63  
 Endereço: RUA SOLEDADE, N.º 60 – CIDADE INDUSTRIAL SATELITE – GUARULHOS – SP –  
 CEP 07.224-210  
 Telefone: (11) 2446-2424  
 Representada por: EDELICIO DE OLIVEIRA – CPF 675.908.378-49

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
4.	300	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) MARCA: SALECRIL	183,96	55.188,00
TOTAL				55.188,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.188,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO N.º 008/2020  
 PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ n.º: 29.809.661/0001-44

Endereço: AVENIDA DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, N.º 196–BL. B SALA 35 A – JD. AMERICA – PAULINIA – SP – CEP 13.140-695

Telefone: (19) 3116-9067

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE – CPF 788.013.701-72

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
1.	20	CONE DE SINALIZAÇÃO – confeccionado em borracha flexível laranja com duas faixas refletivas brancas, dimensões aproximadas altura 75 cm, base 40x40 cm, com 08 sapatas, deverá obedecer as Normas ABNT NBR 15071/2004 (segurança no trafego – cones para sinalização viária) e NBR 14644/2013 (sinalização vertical viária – películas requisitos) MARCA: PLASTCOR	63,90	1.278,00
2.	100	FITA ZEBRADA - Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou empresas, devem ser leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto. MARCA: PLASTCOR 7,20		720,00
13.	3.000	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 19 MM X 50 MTS. MARCA: ECOFER	6,28	18.840,00
TOTAL				20.838,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.838,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 009/2020  
 PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 003/2020

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ nº: 29.940.579/0001-54

Endereço: AVENIDA SARGENTO DA AERONAUTICA JAI-  
 ME REGALO PEREIRA , Nº 188 – CONJ 03 – JD. CUMBICA –  
 GUARULHOS-SP – CEP 07.182-000

Telefone: (11) 2412-0768

Representada por: JULIANO MESSIAS DA SILVA GONÇALVES –  
 CPF 403.768.518-30

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
5.	100 BD	TINTA AMARELA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	190,00	19.000,00
7.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRETA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	194,00	19.400,00
9.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERMELHA, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	216,00	21.600,00
10.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AZUL, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via 217,00		21.700,00
11.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR VERDE ESCURO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: Super via	218,00	21.800,00
TOTAL				103.500,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 103.500,00 (CENTO E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cjos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 010/2020  
 PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VIA PARANA INDUSTRIA E COMECIO DE TINTAS ELRELI

CNPJ nº: 34.216.708/0001-04

Endereço: ROD. HERMÍNIO ANTONIO PENNACCHI, Nº 1471 – KM 05 PR 444LTS – ROLANDIA - PR– CEP 86.606-850 – CAIXA POSTAL 137

Telefone: (43) 3252-6824.

Representada por: NORTON BARRETO SPINARDI – CPF 016.945.149-60

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	P R E Ç O TOTAL (R\$)
3.	400 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) Marca: MANORT	195,00	78.000,00
TOTAL				78.000,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decre-

to Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATO Nº 011/2020  
 PROCESSO 004/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 03/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: K.S. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

CNPJ nº: 13.298.999/0001-49

Endereço: RUA SÃO GERALDO, 194 – SL 07 – CENTRO – BOM JESUS DOS PERDOES – SP –

CEP 12.955-000

Telefone: (11)2295-1125/7343-6612

Representada por: PEDRO TELES DE SOUZA FILHO – CPF 083.200.508-80

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.	400 BD	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts. MARCA: NIWS COLOR	140,00	56.000,00
8.	300 BD	MICRO ESFERA DROP-ON, TIPO II C, ABNT NBR 6831 – saco de 25 kgs. MARCA: MIWS COLOR	125,00	37.500,00

12.	100 BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR CINZA CONCRETO, PADRÃO DER-SP 3.09 – balde de 18 lts., a base de resina acrílica e estireno (NBR 11862) MARCA: NIWS COLOR	195,00	19.500,00
TOTAL				113.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 003/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2020.

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 41ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 40ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 09 de dezembro de 2019 e, 2) ata da 33ª sessão extraordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 09 de dezembro de 2019. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 737/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 762/2019, de autoria

dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer do Contador da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referente aos recursos financeiros destinados ao Município de Serra Negra, através de indicações de Deputados Estaduais. - Ofício nº 748/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 889/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Saúde, referentes às revisões dos veículos Renault – Sandero. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Balancete Financeiro da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao mês de novembro de 2019. - Ofício nº 073/2019 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referente ao mês de novembro de 2019. - Ofício da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, protocolizado na Câmara Municipal de Serra Negra/SP em 16/12/2019, protocolo nº 002736 – em resposta aos requerimentos de informações nºs 844/2019 e 853/2019, ambos de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, ou seja, de todos os vereadores. - Correspondências recebidas no período de 10 a 16 de dezembro de 2019, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - E-mail da Representação da Ge-

rência Executiva de Governo Jundiá/SP. Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União. Referente ao Contrato de Repasse OGU MDR 868666/2018 - Operação 1054521-61. Notificando sobre o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 13/12/2019, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 868666/2018, firmado com o(a) Município de Serra Negra, assinado em 28/09/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Francisco Saragiotto, no Bairro Jardim do Lago”. Atenciosamente, Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiá/SP. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 099/2019, encaminhando o projeto de lei nº 119/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para pagamento no dia 20 de dezembro de 2019. - Mensagem nº 100/2019, encaminhando o projeto de lei nº 120/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). - Mensagem nº 101/2019, encaminhando o projeto de lei nº 121/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado ao pagamento de serviços municipais que integram a Secretaria de Educação. -

Mensagem nº 102/2019, encaminhando o projeto de lei nº 122/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à aquisição de medicamentos (antibióticos injetáveis) para abastecer o Hospital Santa Rosa de Lima. - Mensagem nº 103/2019, encaminhando o projeto de lei nº 123/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), que será destinado ao pagamento dos encargos sociais sobre folha de pagamento dos servidores municipais. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 1109/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem repintadas todas as lombadas que estão com a tinta apagada no município de Serra Negra/SP. Indicação nº 1110/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada uma força tarefa no município de Serra Negra/SP, para serem todos os bueiros desentupidos. Indicação nº 1111/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de dedetizar todos os bueiros do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 1112/2019, de autoria do vereador Renato

Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que seja realizada operação tapa buracos nas ruas dos bairros/loteamentos mais afastados da área central do nosso município, principalmente nos bairros/loteamentos: Alto das Palmeiras, Colina dos Ipês, Suiza Park, Nova Serra Negra, Parque Fonte São Luiz, Refúgio da Serra, Jardim Gustavo e as ruas asfaltadas do Bairro das Posses. Indicação n.º 1113/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as Estradas Municipais de Serra Negra que não possuem pavimentação asfáltica. Indicação n.º 1114/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar o corte do mato nas calçadas e vias públicas em todos os Loteamentos do Município de Serra Negra, principalmente os mais afastados da área central. Indicação n.º 1115/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, corte do mato e arrumação necessária em todas as fontes, parques e pontos turísticos do município de Serra Negra/SP, considerando o período do final do ano e das férias, onde há um aumento significativo de turistas em nossa estância. Indicação n.º 1116/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal

para que determine aos setores competentes, seja construída uma rotatória no perigoso cruzamento das Ruas Rodolfo Marchi, João Lombardi e Luigi Bernardo Marchi, Chácara Nhozinho, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade no local, sem respeitar as normas e Leis de Trânsito e muitas vezes na contramão de direção, o que pode gerar gravíssimos acidentes no local. Indicação n.º 1117/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser recapeado e consertado os desníveis de parte da Rua Monsenhor Manzini, no trecho que se inicia na Rua Coronel Pedro Penteadó até a Rua Luiz Rielli (Rua do Sapo), vez que o referido trecho há anos está cheio de desníveis, imperfeições e buracos, estando difícil trafegar no referido local. Indicação n.º 1118/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, desobstrução e corte do mato em toda a extensão do Ribeirão Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1119/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar de uma rede WI-FI pública nas principais praças do município, haja vista que existem inúmeras cidades próximas a Serra Negra que já contam com esse serviço. A acessibilidade no mundo da internet é fato, todos estamos direta ou indiretamente interligados a outros, mesmo não querendo, nossa vida passa pela WEB. O custo do projeto é pequeno e com grande re-

sultado prático. Indicação n.º 1120/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser totalmente reformado, além de ser realizada toda a manutenção necessária, no Campo de Futebol Antonio Carlos Spinhardi, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1121/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser construída, de forma adequada, a passarela que liga a Rua Ariadne Maria Mittestainer - ao lado do número 25 - com a Rua Matheus Mattedi, vez que o local é muito utilizado por pedestres, para encurtar o caminho/trajeto. Indicação n.º 1122/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de construir uma rotatória na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, cruzamento com a Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra, vez que no local podem haver colisões e graves acidentes. Indicação n.º 1123/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de serem adquiridas novas obras e livros para serem disponibilizadas na Biblioteca do Município de Serra Negra/SP. Indicação n.º 1124/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada toda a manutenção neces-

sária na viela, principalmente limpeza geral e periódica, além da necessária pintura, na Viela "Diveti Nucci Osti", que liga a Avenida Juca Preto, altura do número 890, com a Rua Luiz Passagnolo, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1125/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de asfaltar toda a extensão da Rua Francisco Guerreiro Neto, localizada no Loteamento Belvedere do Lago. Indicação n.º 1126/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma geral na Praça José Oscar Spinhardi Filho, situada na Avenida Juca Preto, esquina com a Rua Agostinho Luiz Fedel, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1127/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Agricultura, possa criar uma Associação ou Cooperativa dos produtores de vinho de Serra Negra e incentivar o plantio de uvas em nossa cidade. Indicação n.º 1128/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio da Secretaria Municipal de Esportes, possa disponibilizar estagiários de Educação Física, a fim dos mesmos darem orientações às pessoas que utilizam os aparelhos da Academia ao Ar Livre, nas praças e locais públicos do município de Serra Negra/SP. Indicação n.º 1129/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal,



para que possa tomar providências através da Secretaria Municipal de Obras, para a canalização do ribeirão na Rua Orlando Poletto. Indicação n.º 1130/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem desentupidos os bueiros existentes na Rua das Rosas, Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP, bem como sejam realizadas as obras de infraestrutura necessárias, para o correto escoamento das águas pluviais, vez que quando chove forma-se enxurrada que está passando por dentro de imóveis residenciais particulares, gerando muitos transtornos, contratemplos e prejuízos, além de causar erosões na referida rua. Indicação n.º 1131/2019, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem disponibilizados pelo menos 02 (dois) pontos de abastecimento elétrico - para recarregar carros e motos/bicicletas elétricas - em locais separados e estratégicos, preferencialmente em Praças Públicas Centrais do Município de Serra Negra/SP, vez que a modernidade está chegando em todos os Municípios, de modo que já há vários carros e principalmente motos/bicicletas elétricas transitando pela Estância de Serra Negra. Indicação n.º 1132/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, desentupimento e dedetização contra baratas, ratos e escorpiões, em todos os bueiros situados nas seguintes vias e locais públicos do

Município de Serra Negra/SP: - Rua Orlando Poletto; - Rua Romano Poletto; - Avenida Juca Preto; - Vila Quiriqui; - Praça Prefeito João Zelante; - Rua João Pires; - Avenida Governador Laudo Natel; - Avenida Vinte e Três de Setembro; - Rua Coronel Pedro Penteado e Rua Sete de Setembro. Indicação n.º 1133/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato que beira o Ribeirão de Serra Negra, no trecho situado atrás e nas proximidades da Cozinha Piloto, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1134/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada vistoria e limpeza geral em toda a extensão do Ribeirão Serra Negra, no trecho que é coberto pela praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1135/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem retiradas todas as pedras que estão em risco de deslizamento, próximas e no entorno da Rodovia SP-105, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1136/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de colocar cascalho em toda a extensão da Estrada Municipal Alfeu Fedel, situada no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1137/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Muni-

cipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado todo o mato existente, em ambos os lados, em todas as Estradas Municipais situadas no Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, vez que o mato está adentrando no leito carroçável das referidas Estradas, prejudicando a visão dos motoristas. Indicação n.º 1138/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda extensão das Estradas situadas no Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, vez que as referidas estradas estão em precário estado de conservação, praticamente intransitáveis. Indicação n.º 1139/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizados os procedimentos necessários para cortar a água que desce no começo da Estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida (Bairro dos Mosquitos), Serra Negra/SP, vez que aquela água está adentrando em propriedade particular, ou seja, em sítio que contém plantações, o que vem atrapalhando e acabando com as referidas plantações. Indicação n.º 1140/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem tapados os buracos em todas as vias públicas asfaltadas do Loteamento Vale do Sol e da Rua dos Estudantes, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1141/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito

Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser urgentemente realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Carlos Cagnassi, Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal está repleta de enormes buracos, praticamente intransitável. Indicação n.º 1142/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores municipais competentes, elaborem o tão esperado "Plano de Carreira" para todos os funcionários públicos do Município de Serra Negra/SP, nos moldes do Plano de Carreira dos funcionários do Magistério Público Municipal e de seu quadro de apoio, concedendo-se os mesmos direitos que os funcionários públicos da educação possuem, incentivando e motivando todos os servidores públicos de Serra Negra, sem exceção, conforme prometido pela atual administração pública de Serra Negra. Após, foi proferida a leitura da Moção de Apelo de n.º 18/2019. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, a Moção de Apelo n.º 18/2019, foi incluída na pauta da ordem do dia. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 966/2019, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a "Casa da Banda", situada na Rua Firmino Cavenaghi,

Centro, Serra Negra/SP, é um prédio público pertencente ao Município de Serra Negra e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 967/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini que solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que, através dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações referentes à implantação e execução do Projeto “Disque-Árvore” no Município de Serra Negra/SP. Senhor Presidente; Considerando que vários Municípios do Estado de São Paulo estão implantando e executando o Projeto “Disque-Árvore”, voltado para as pessoas que desejam o plantio de uma muda de árvore em frente a sua residência, de forma totalmente gratuita; Considerando que o Projeto “Disque-Árvore” colabora com a arborização urbana que poderá beneficiar também o Município de Serra Negra/SP; Considerando que o Projeto “Disque-Árvore” trata da importante questão do plantio da espécie de árvore mais adequada nos passeios públicos, evitando-se problemas futuros; Considerando que o plantio de árvores no Município de Serra Negra contribuirá para reduzir a poluição sonora, a melhorar a qualidade do ar, além de proporcionar sombra e ajudar a amenizar o calor; Considerando as disposições das Leis Municipais nºs 2678/2002, 3303/2010, 3349/2010 e 3451/2011, cópias em anexo; e Considerando por fim, a importância de ser implantado Projeto de Arborização nos passeios/calçadas das vias públicas do Município de Serra Negra/SP. Requeiro, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, através dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as

seguintes informações: 1) É possível ser implantado e executado o Projeto “Disque-Árvore” no Município de Serra Negra/SP? Por quê? 2) Em caso positivo, a partir de qual data este projeto poderá ser implantado em nosso Município? 3) Explicar de forma geral, como funcionaria este importante projeto. 4) No caso de ser implantado o Projeto “Disque-Árvore” no Município de Serra Negra/SP, informar quais serão as principais diretrizes e as principais finalidades com a execução deste projeto. 5) Outras informações e esclarecimentos sobre o assunto tratado neste requerimento de informações. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 968/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo, razão ou circunstância, até o presente momento não foram realizadas e qual é a data prevista para serem realizadas todas as obras e reformas necessárias no prédio público denominado “Palácio Primavera Deputado Nagib Izar”, situado na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, vez que aquele importante próprio público necessita principalmente das seguintes obras/reformas: - arrumar o telhado (o prédio está com várias e grandes goteiras), - arrumar as grades, pintura geral, limpeza das paredes que estão emboloradas, consertos e reparos em todo o prédio, troca das luminárias/lâmpadas queimadas, revisão e conserto da parte elétrica, etc. Vale ressaltar que no referido imóvel funcionam atualmente a Biblioteca e o Museu Muni-

cipal, de modo que livros e objetos antigos estão sendo deteriorados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 969/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a Praça em frente à Igreja de Nossa Senhora de Lourdes, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 970/2019, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi que solicita Senhor Presidente; Considerando que no Bairro da Serra, Serra Negra/SP, há vários serviços públicos como escola, creche, área de lazer, posto de saúde que serve aos moradores daquele populoso Bairro; Considerando que no Bairro da Serra, Serra Negra/SP, há vias públicas que possuem infraestrutura, tais como pavimentação asfáltica, iluminação pública, etc.; Considerando que o Bairro da Serra, Serra Negra/SP está situado atualmente em área delimitada como zona rural; Considerando o progresso nos últimos anos no Município de Serra Negra, que gerou a construção de muitos imóveis residenciais no Bairro da Serra, o que transformou o referido Bairro em uma “área de expansão urbana”; Considerando que no Bairro da Serra, principalmente nas áreas próximas e ao redor dos locais dotados de infraestrutura e serviços públicos disponíveis, há inúmeros imóveis/construções que necessitam ser regularizados. Ante o acima exposto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficia-

do ao Senhor Prefeito do Município de Serra Negra/SP, Doutor Sidney Antonio Ferraresso para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se há possibilidade técnica e legal de serem regularizados os imóveis que estão sendo construídos no Bairro da Serra, Serra Negra/SP, principalmente nas áreas próximas e adjacentes aos locais dotados de infraestrutura e serviços públicos. REQUEIRO mais seja informado se há data prevista para serem regularizados os imóveis no Bairro da Serra, Serra Negra/SP e quais procedimentos deverão ser realizados para esta pretendida regularização, que certamente beneficiará diretamente muitas famílias do nosso Município. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 978/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis qual o preço do metro quadrado a Prefeitura Municipal de Serra Negra pagou pelo reaparelamento asfáltico das Ruas Sete de Setembro (trecho final), Prudente de Moraes e João Pires, realizado no dia 13/12/2019 (sexta-feira), encaminhando cópia integral dos referidos contratos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 979/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores

municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se desde janeiro de 2017 até a presente data, a Prefeitura Municipal de Serra Negra realizou algum procedimento licitatório para aquisição de óleo de motor para veículos automotores, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota municipal de Serra Negra, cujos óleos foram devolvidos pela Garagem Municipal. Caso isso tenha ocorrido, explicar por qual motivo foram os óleos de motor devolvidos, encaminhando também cópia integral do edital do referido procedimento licitatório. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 980/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes aos servidores da “Frente do Trabalho” da Prefeitura Municipal de Serra Negra. - Encaminhar relação semestral contendo todos os nomes das pessoas que foram contratadas e prestaram seus serviços no “Programa Frente do Trabalho” da Prefeitura Municipal de Serra Negra, do período de janeiro/2017 a dezembro/2019. - Encaminhar relação semestral de todas as “listas de espera”, contendo todos os nomes das pessoas que aguardavam vagas para serem contratadas através do “Programa Frente do Trabalho” da Prefeitura Municipal de Serra Negra, do período de janeiro/2017 a dezembro/2019. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E

APLAUSOS. Requerimento nº 971/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a servidora pública municipal THAIS DE MOURA PEREIRA, que exerceu por dez dias as funções de Secretária Municipal de Saúde Serra Negra/SP, em substituição da Secretária Titular, realizando no período primoroso e excelente trabalho. Parabéns à competente e dedicada Thais de Moura Pereira pelos relevantes serviços que vem prestando ao Município de Serra Negra/SP e em prol de toda a população! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenagem, à Secretaria Municipal de Saúde e demais autoridades municipais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 972/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada RENATA GOUDINHO DE OLIVEIRA SANTOS PINHEIRO, pelo magnífico e excelente trabalho realizado com o “Projeto Guri” no Município de Serra Negra/SP, projeto este voltado para o aprendizado de crianças e jovens de 06 a 18 anos de idade, realizando espetaculares aulas de aprendizado de canto coral, trabalhando os mais variados gêneros musicais, desde canções populares e músicas folclóricas a composições eruditas, mantendo vivas as raízes culturais da nossa comunidade. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, que envolve as áreas cultura e social! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenagem, ao Projeto Guri, aos alunos do Projeto Guri e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento

nº 973/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a dedicada e competente comerciante ANGELA CORSETTI MARSON, que realizou obras e ações para embelezar a frente e a entrada de seu estabelecimento comercial - loja, situada na Rua Coronel Pedro Penteado número 586, Centro, Serra Negra/SP, plantando mudas de flores e pintura de bancos situados na calçada pública, além de várias outras obras, ações e revitalizações que tornaram sua loja uma referência de beleza no Município de Serra Negra/SP. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando muito sucesso e prosperidade! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenagem, seus familiares e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 974/2019, de autoria do vereador Edson B.O. Marquezini que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o “INSTITUTO PADRE HAROLDO RAHM”, com sua sede no Município de Campinas/SP, pelos excelentes serviços prestados, atuando nas políticas de Assistência Social e Saúde, promovendo prevenção, cuidados e educação agrupadas em quatro eixos de trabalho, desenvolvendo atualmente seus relevantes trabalhos e ações em 13 serviços e 4 projetos, atendendo recém nascidos, bebês, crianças, adolescentes, jovens, gestantes e adultos, homens, mulheres e transexuais. O IPH foi fundado em 28 de maio de 1978, por inspiração de Padre Haroldo Rahm, SJ, cujo pai faleceu por problemas relacionados ao alcoolismo, e um grupo de pessoas sensibilizadas pelo sofrimento de pessoas com Transtorno por Uso de

Substâncias (TUS). Ao longo dos anos a entidade expandiu seu trabalho. Nos anos 1990 inaugurou as atividades de Prevenção e Profissionalização e nos anos 2000, iniciou serviços com pessoas em situação de rua, atendendo as demandas de sofrimento da nova urbanidade. O IPH vem, com dinamismo, atualizando os trabalhos de enfrentamento à situação de vulnerabilidade social grave. Desde a sua fundação, a entidade já beneficiou mais de 100 mil pessoas. Em 21 de junho de 2011 a diretoria alterou o nome original de APOT para Instituição Padre Haroldo Rahm, sendo uma OSC que tem como objetivo promover a inclusão social, com dignidade, a pessoas que estão em situação de pobreza, vulnerabilidade social ou de saúde, desenvolvendo trabalhos que favorecem o atingimento de 10 dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 da ONU. História de Vida Padre Harold Joseph Rahm, nasceu em 22 de fevereiro de 1919, no Estado do Texas, na cidade de Tyler. Recebeu o chamado para sua missão pouco antes da 2ª Guerra Mundial, quando servia o exército. Desde então dedica sua vida a “combater o bom combate” semeando obras que integram a ação social à sua vocação religiosa e que buscam aliviar o sofrimento das pessoas que sofrem com a discriminação e que estão marginalizadas. Nos Estados Unidos já desenvolvia, desde jovem padre, trabalhos sociais com jovens que viviam na fronteira com o México. O Padre J. Rahm, que chegou ao Brasil em 1965 e naturalizou-se brasileiro em 1986, fundou diversas obras aliando-se a outros leigos e religiosos. Em 1978, fundou a entidade filantrópica “Associação Promocional Oração e Trabalho” (APOT) que em 2009 foi rebatizada com seu nome pela diretoria, Insti-

tuição Padre Haroldo Rahm. Padre Haroldo ministrou dezenas de cursos, recebeu diversos prêmios e possui quase 60 livros publicados. O FUNDADOR deste instituto, Padre Haroldo Rahm, foi um iluminado, sempre criativo, obstinado, amoroso e “Terrível Jesuíta” (título de seu livro autobiográfico) que partiu para os braços do Pai a quem sempre amou e serviu em 30/11/2019 após completar 100 anos de serviços e inspirações em favor da fé e pessoas mais necessitadas. Infelizmente o querido Padre Haroldo Joseph Rahm veio a falecer em 30 de novembro de 2019, com 100 anos de idade, deixando imenso legado e exemplos de vida a todos! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, seus familiares e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 975/2019, de autoria do vereador Edson B.O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o conhecido e dedicado EDNILSON DOS SANTOS CHAVES - “CHIBIL BARBEIRO”, parabenizando pela feliz iniciativa humanitária em oferecer banho e realizar corte de cabelo nos moradores de rua e andantes do Município de Serra Negra/SP, levando dignidade e asseio a estas pessoas que necessitam de compreensão e ajuda da nossa comunidade. Parabéns pelo excelente e exemplar trabalho social realizado, desejando que Deus continue sempre lhe abençoando! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 976/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos

para com o competente e dedicado BPM BRUNO CESAR DIAS - Bombeiro Público do Município de Serra Negra/SP, por ter sido agraciado com a Comenda de “Destaque Policial Nota 10”, por ter se destacado no atendimento de ocorrências durante o mês de setembro de 2019, em reconhecimento ao relevante serviço realizado. A homenagem foi entregue pelo Governador do Estado de São Paulo, no Palácio Bandeirantes, no dia 11 de dezembro de 2019. Parabéns ao BPM Bruno Cesar Dias pelos excelentes serviços prestados à população, de modo que a Câmara Municipal de Serra Negra reconhece e aplaude a sua exemplar atuação como Bombeiro em nosso Município. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, seus familiares, ao Comandante do Corpo de Bombeiros de Serra Negra, aos demais Bombeiros de Serra Negra, ao Excelentíssimo Senhor Sidney Antonio Ferraresso, Prefeito do Município de Serra Negra, à Excelentíssima Senhora Juliana Maria Finati - Juíza da 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, ao Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Silos de Araújo - Juiz da 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, ao Excelentíssimo Senhor Gustavo Chaim Pozzebon - Promotor de Justiça da Comarca de Serra Negra, ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Carvalho Bortolaço - Promotor de Justiça da Comarca de Serra Negra, ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Ministro de Justiça e Segurança Pública e Governador do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 977/2019, de autoria do

vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a empresa SERRA NEGRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A (Miniférico), em nome de seu gerente Vanderley Geraldo Marchi (Escovão), pela belíssima decoração de natal feita neste ano de 2019 em suas dependências, abrihantando o turismo de nossa Estância. Da decisão desta Casa requeremos mais, seja dada ciência ao homenageado, extensivo a todos que direta ou indiretamente contribuíram com a decoração de Natal/2019. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 981/2019, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini e Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 50 anos de casados - Bodas de Ouro - do casal IGNÊS CIARAMICOLI FERRARESSO e PAULO FERRARESSO, comemorados no dia 13 de dezembro de 2019, de modo que esta data merecer muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal!

Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, aos seus filhos Sílvia, Simone, Sintia e Paulo, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 982/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA BELÍSSIMA FORMATURA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções “Circuito das Águas”, com o tema “Pe-

queno Príncipe”, tornando-se uma noite muito especial a todos os presentes, confirmando que o esforço feito em prol de uma excelente educação e a construção do caráter de cada um dos formandos valeram muito a pena. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência às Escolas Municipais de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 983/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDNEY ANTONIO FERRARESSO - PREFEITO MUNICIPAL E EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO MAGALDI - VICE-PREFEITO PELA BELÍSSIMA FORMATURA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções “Circuito das Águas”, com o tema “Pequeno Príncipe”, tornando-se uma noite muito especial a todos os presentes, confirmando que o esforço feito em prol de uma excelente educação e a construção do caráter de cada um dos formandos valeram muito a pena. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 984/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA BELÍSSIMA FORMATURA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções “Circuito das

Águas”, com o tema “Pequeno Príncipe”, tornando-se uma noite muito especial a todos os presentes, confirmando que o esforço feito em prol de uma excelente educação e a construção do caráter de cada um dos formandos valerem muito a pena. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 985/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODAS AS DIRETORAS DAS EMEB’s PELA BELÍSSIMA FORMATURA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções “Circuito das Águas”, com o tema “Pequeno Príncipe”, tornando-se uma noite muito especial a todos os presentes, confirmando que o esforço feito em prol de uma excelente educação e a construção do caráter de cada um dos formandos valerem muito a pena. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 986/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO DAS EMEB’s PELA BELÍSSIMA FORMATURA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções “Circuito das Águas”, com o tema “Pequeno Príncipe”, tornando-se uma noite muito especial a todos os

presentes, confirmando que o esforço feito em prol de uma excelente educação e a construção do caráter de cada um dos formandos valerem muito a pena. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 987/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS FORMANDOS/2019 DAS EMEB’s PELA BELÍSSIMA FORMATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções “Circuito das Águas”, com o tema “Pequeno Príncipe”, tornando-se uma noite muito especial a todos os presentes, confirmando que o esforço feito em prol de uma excelente educação e a construção do caráter de cada um dos formandos valerem muito a pena. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 988/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com DOUGLAS MINOSSO pela belíssima apresentação cênica e artística na formatura das Escolas Municipais de Serra Negra, realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, no Centro de Convenções “Circuito das Águas”, com o tema “Pequeno Príncipe”, tornando-se uma noite muito especial a todos os presentes, confirmando que o esforço feito em prol de uma excelente educação e a construção do caráter de cada um dos formandos valerem

muito a pena. Parabéns pelo excelente trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 1000/2019, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela inauguração da loja ELETRI-K - ANDARA MOBILIDADE URBANA, situada na Rua dos Expedicionários, número 38, sendo um local bem estruturado, com excelente atendimento, desejando muito sucesso nesta promissora empreitada. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários do empreendimento, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento n.º 989/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do Padre Haroldo Rahm. Requerimento n.º 990/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Alderina Franco Atanásio. Requerimento n.º 991/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Lindo Sambo. Requerimento n.º 992/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Fernando Fioritti Corbo. Requerimento n.º 993/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Cacilda

Roza Pedroso Nunciaroni. Requerimento n.º 994/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Teresa Aparecida Candida Canhassi. Requerimento n.º 995/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Aristides de Lima Oliveira. Requerimento n.º 996/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Armandinho Mozachi. Requerimento n.º 997/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Batista Forato. Requerimento n.º 998/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Lúcia Maria de Freitas Schiavo. Requerimento n.º 999/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Jordana de Godoy Bueno. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEN DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanásio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Fa-



**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 22h11min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 34ª Sessão Extraordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezzini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foram deliberados os seguintes projetos: I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 108/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação, do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra e dá as providências correlatas. Primeiramente, foi proferida a leitura da Emenda nº 18/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti. Posta em discussão e votação, a Emenda nº 18/2019, foi aprovada por unanimidade

(10 votos). Após, passou-se à 2ª discussão e votação do projeto de lei nº 108/2019, já devidamente emendado. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 114/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), que será destinado à contrapartida de convênio celebrado com o Governo Estadual / DADATUR, que tem como objeto a realização de obras de pavimentação asfáltica e recapamento. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 115/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras totalizando 5.448,40 metros quadrados, registrada em nome de Flávio Versolato, situada em frente à margem esquerda da Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, perímetro urbano de Serra Negra. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 117/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 119/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal a

conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para pagamento no dia 20 de dezembro de 2019. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VI – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 121/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado ao pagamento de servidores municipais que integram a Secretaria de Educação. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VII – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 122/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será destinado à aquisição de medicamentos (antibióticos injetáveis) para abastecer o Hospital Santa Rosa de Lima. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VIII – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 123/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), que será destinado ao pagamento dos encargos sociais sobre folha de pagamento dos servidores municipais. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IX -

Discussão e votação única da Moção de Apelo nº 18/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Edson B. O. Marquezzini, propondo “MOÇÃO DE APELO”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, contando com a compreensão dos vereadores desta Casa, propomos a presente “Moção de Apelo” e aguardamos a sua aprovação, com o posterior encaminhamento às autoridades competentes, bem como para devida ciência, apelando à Alesp - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que seja proporcionada a tramitação prioritária ou de urgência, da Proposta de Emenda nº 14/2019 à Constituição do Estado de São Paulo, que dá nova redação ao inciso XII, do artigo 20, da Constituição do Estado, que estabelece a obrigatoriedade, como ocorre no Congresso Nacional, do nome indicado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, de uma Lista Tríplice, para exercer o cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado, ser sabatinado pela Assembleia Legislativa de São Paulo, requisito indispensável para a sua nomeação para o cargo. Solicitamos também, seja aprovada a Proposta de Emenda nº 14/2019 à Constituição do Estado de São Paulo. Da decisão desta Casa, requeremos mais seja dada ciência da presente Moção aos Deputados Estaduais que compõem a Mesa Diretora da Alesp, a todos os Deputados Estaduais de São Paulo, ao Governador do Estado de São Paulo, às demais autoridades competentes e, para conhecimento e apoio, às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usaram da palavra os vereadores Wagner da Silva Del Buono, Leonel Franco Atanázio, Edson B. O. Marquezzini, Leandro Gianotti Pi-









ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte, com início às 15h48min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 04ª Sessão Extraordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leandro Giannotti Pinheiro, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com as ausências dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Leonel Franco Atanázio. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foi(ram) deliberado(s) o(s) seguinte(s) projeto(s): I – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 04/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado para obras de recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município. As despesas serão suportadas por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual, através de indicação parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Edmir José Abi Chedid. Em se tratando de

segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). II – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 05/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 475.757,34 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que será destinado à contrapartida de convênios celebrados com o Governo Federal e Estadual, que têm como objeto obras de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). III – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 06/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.691,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais), que será destinado para a reforma da Unidade Básica de Saúde Paulino Stachetti – situada na Praça Lions Internacional. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). IV – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 07/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será destinado para pavimentação asfáltica. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito

especial correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelos convênios celebrados com o Governo Federal. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). V – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 08/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 497.966,19 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), que será destinado para pavimentação asfáltica. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do superávit financeiro a ser verificado no exercício, motivado pelos convênios celebrados com o Governo Federal. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). VI – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 09/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 215.867,85 (duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que será destinado à continuidade das obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Turismo / Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR – 2018. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade (07 votos). VII – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 10/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.163,03 (cento e trinta mil, cento e sessenta e três reais e três centavos). As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Federal, que tem por objeto a reforma do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). VIII – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), que será destinado à aquisição de merenda escolar. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – Merenda Escolar. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). IX – 2ª Discussão e votação do projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), que será destinado ao custeio com o transporte escolar. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito suplementar correrão por conta do superávit financeiro

